

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5.416, DE 2019

Dispõe sobre prioridade ao apoio a projetos culturais que promovam a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Autor: Deputado BOSCO COSTA

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.416, de 2019, tem como objetivo alterar a Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet), de modo a dispor acerca da prioridade ao apoio a projetos culturais que promovam a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinário. Foi distribuída às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 24/10/2022, foi apresentado o parecer da Relatora, Dep. Tereza Nelma (PSDAL), pela aprovação, com emenda e, em 23/11/2022, aprovado o Parecer.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório



* C D 2 4 0 1 0 7 2 7 3 3 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 5.416, de 2019, tem como objetivo alterar a Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet), de modo a estabelecer que os projetos culturais que promovam a prevenção e o combate à violência contra a mulher terão prioridade na alocação dos recursos de apoio à cultura previstos na citada lei.

Trata-se de iniciativa evidentemente meritória, já aprovada, inclusive, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, onde recebeu parecer favorável da Nobre Deputada Tereza Nelma.

Como bem lembrou a Relatora naquele colegiado, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006) é um marco positivo no ordenamento jurídico brasileiro. De acordo com essa Lei, cabe ao poder público desenvolver políticas para garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A cultura exerce um importante papel nesse sentido, visto que o combate e a prevenção da violência contra a mulher demandam mudanças de mentalidades e atitudes.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 5.416, de 2019, e da emenda da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS
Relatora



* C D 2 4 0 1 0 7 2 7 3 3 0 0 *